



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº 1111-0008/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0513-0024/2022

CONTRATO Nº 54/2022

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Silvanio José dos Santos**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.034.228/0001-89, com sede no endereço na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Sala B, Farol, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Melo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1599385 SSP/AL e CPF nº 029.605.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0702-0024/2024, apensado aos autos do Processo nº 0513-0024/2022 que contém o **CONTRATO Nº 54/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES PARA O TELEFÉRICO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato.

**1.2.** O acréscimo se faz necessário em razão do ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZOS**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de seus vencimento, levando os prazos de vencimento para 31.07.2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DE ALAGOÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional Programática: 15.695.000.1011

Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 30 de dezembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461  
Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Pelo CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

**SILVANIO JOSÉ DOS SANTOS**  
Como Interveniente  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA:02960584406  
Assinado de forma digital por RAFAEL MELO DE OLIVEIRA:02960584406

**RAFAEL MELO DE OLIVEIRA**  
Pela CONTRATADA  
PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
02. \_\_\_\_\_

15.695.000.1011; Projeto/Atividade: 1011 – Construção do Teleférico; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e RAFAEL MELO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

Publicado por:  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador: E09B86B8

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta comercial e documentos relacionados, resolve por **AUTORIZAR E HOMOLOGAR** o ATO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor sob o nº 03/2024. Plataforma: Banco Nacional de Compras. Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA. Quantidade de Itens: 03. Fornecedor Adjudicado: VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 35.\*\*\*.\*\*\*0001-59 - ME. Valor Global dos Itens: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023. Processo Administrativo: 0903-13/2024.

Publicado por:  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador: 31463C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 58/2024 PILAR – AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETA O RETORNO AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PILAR/AL CEDIDOS; EXONERA SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS E RESCINDE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PILAR/AL; SUSPENDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS E OUTRAS VANTAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo Municipal para o quadriênio 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização da estrutura de pessoal dos servidores públicos municipais de Pilar/AL;

CONSIDERANDO a observância da folha salarial dos servidores públicos municipais de Pilar/AL aos parâmetros da Lei complementar n. 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, especialmente aos limites de despesas com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, os servidores públicos municipais de Pilar/AL cedidos ou postos à disposição para exercício em:

I – outro órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Pilar/AL;

II – órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios;

Art. 2º - Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto, devem se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, conforme disposições no termo de posse do concurso público correspondente, em até, no máximo, 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e

instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.

Art. 3º - Ficam excluídos da determinação constante do Art. 1º deste Decreto:

I – Os servidores que se encontrem em gozo de férias regulamentares ou da licença concedidas nos termos das respectivas legislações, ficando obrigados a retornar aos órgãos de origem imediatamente após o término das férias ou licença;

Art. 4º - Ficam exonerados todos os servidores públicos ocupantes de cargos comissionados e de funções de confiança no Poder Executivo Municipal, incluída a Administração Indireta, assim como ficam rescindidos todos os contratos temporários eventualmente vigentes.

Art. 5º - Ficam suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação, adicional ou vantagem incidente sobre vencimento ou subsídio de servidor público municipal de Pilar/AL, salvo aquelas incorporadas, em função de previsão legal, casos nos quais, em havendo indício de ilegalidade, deverá ser aberto processo administrativo disciplinar prévio.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Pilar/AL, em 31 de dezembro de 2024.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Fernando Jose Dos Santos  
Código Identificador: 7D9F0459

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa 3IT Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, visando a Contratação de empresa especializada para customização, treinamento, hospedagem e manutenção do sistema de previdência (SIPREV) para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba, cujo valor total do contrato é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) Pindoba/AL, 28 de junho de 2024,

**MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA/**  
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0529-0002/2024  
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - AL.  
Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881.0001/15 Objeto: Contratação de empresa especializada para customização, treinamento, hospedagem e manutenção do sistema de previdência (SIPREV) para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba, Valor mensal do contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor global do contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Pindoba/AL, 28/06/2024.

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador: DF2579B8

**FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica,

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0515-0053/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA G R CORREIA COMÉRCIO

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, representada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 5244.759.954-20, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede localizada na Praça Floriano Peixoto s/n, Centro – Pilar/AL, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS**, Portaria nº 294/2024 neste ato doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **G R CORREIA COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.701.850/0001-55, com sede na Rua Anísio de Souza, Chã do Pilar/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515-0053/2024**, na forma definida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições

o presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo SMS nº **0515-0053/2024**, **PROMOVER O ACRESCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo, cujo objeto contratual é contratação de empresa especializada em fornecimento de gás.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Publicado por:  
Patricia Dos Santos  
Código Identificador:ED51EB68

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32.1/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA BASTECIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF DO MUNICÍPIO DE PILAR**. Data: **15 de janeiro 2025**, às **10:00h**min. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br](mailto:diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br).

Pilar/AL, 30 de dezembro de 2024.

**BRUNO BANDEIRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Bruno da Silva Bandeira  
Código Identificador:C1FB7913

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob nº 39.808.835/0001-08 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de 14 (quatorze)

meses, a partir de seus vencimento. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1008; Projetos/Atividade: 1008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:50470E7F

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 32/2023 - DISPENSA

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa MALKUT & BOHN LTDA. - CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40 como CONTRATADA. - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE REALIDADE VIRTUAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, nos termos e condições descritas no Termo de Referência. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. - DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 21.467,82 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.122.0001.2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e DENILSON MALKUT - CONTRATADA.

Publicado por:  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:CABBBB5C

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa METALUMINIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA. - CNPJ sob nº 22.192.371/0001-55 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de seus vencimento. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: Unidade orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 15.695.0007.1011 CONSTRUÇÃO DO TELEFERICO; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e RONALDO PAIVA E SILVA - CONTRATADA.

Publicado por:  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:6910CB0B

#### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ sob nº 06.034.228/0001-89 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato firmado, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Segunda do Contrato. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de seus vencimento, levando os prazos de vencimento para 31.07.2025. - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional Programática: